



CONVÊNIO N° 01/2015 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – SAEB E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS.

O ESTADO DA BAHIA, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF nº 13.323.274/0001-63, situada à 2^a Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba, neste ato representado por seu titular, Dr. EDEVILNO DA SILVA GÓES FILHO, devidamente autorizado pelo Decreto de Delegação de competência s/n publicado no DOE de 02/04/2014, doravante denominado simplesmente **SAEB**, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA- **MPE**, inscrito sob CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta Capital, na 5^a Avenida nº. 750 Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, Dra. DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES, doravante denominado simplesmente **MPE**, com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.457/2005, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.023/06 e no Decreto Estadual nº 7.919/2001 e à vista do que contêm o processo administrativo nº 0200150102048, resolvem celebrar o presente Convênio nº /2015, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, conforme plano de trabalho em anexo:

- a) permitir o uso gratuito do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, através da SAEB, instituído através do Decreto Estadual nº7.919/2001, com finalidade de registrar os processos de compra de materiais e contratação de serviços;





- b) possibilitar contratações de serviços e aquisição de materiais disponibilizadas no Sistema de Registro de Preços administrados pela SAEB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 DA SAEB

- 2.1.1 Capacitar os servidores indicados pelo CONVENENTE para serem usuários do SIMPAS.
- 2.1.2 Disponibilizar o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS para que o Ministério Público possa efetuar as solicitações e contratações para aquisição de materiais e serviços licitados através do Sistema de Registro de Preços da SAEB
- 2.1.3 Manter atualizado, no SIMPAS, o cadastro de usuários indicados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, conforme a área de atuação e perfil de cada indicado.
- 2.1.4 Facilitar e acompanhar a utilização do SIMPAS pelos usuários do MINISTÉRIO PÚBLICO, para a contratação dos itens decorrentes deste Convênio.
- 2.1.5 Instaurar Processo Administrativo relativo à inadimplência contratual de fornecedor contratado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, em decorrência deste Convênio.
- 2.1.6 Inclusão, no respectivo edital de licitação, de forma discriminada, da estimativa de consumo do MINISTÉRIO PÚBLICO.
- 2.1.7 Controlar e supervisionar a operacionalização do Sistema.
- 2.1.8 Promover as ações necessárias ao funcionamento e aperfeiçoamento do Sistema.

2.2 DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2.1 Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução deste Convênio
- 2.2.2 Indicar os nomes dos servidores responsáveis a serem treinados para a utilização do SIMPAS.
- 2.2.3 Realizar as contratações de materiais e serviços através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, instituído pelo Decreto Estadual nº 7.919 de 30.03.2001 e regulamentado pela Instrução SAEB nº 01 de 05.04.2001, e observar os procedimentos de solicitação, contratação, diligenciamento e envio de informações cadastrais para avaliação do desempenho dos fornecedores, o qual será registrado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, para os fins previstos na legislação pertinente.
- 2.2.4 Apurar, previamente, qualitativa e quantitativa os itens a serem registrados.
- 2.2.5 Providenciar a publicação dos resumos dos contratos firmados no Diário Oficial do Estado e no Diário da Justiça Eletrônico





- 2.2.6 Receber e inspecionar os materiais e serviços contratados em conformidade com as especificações que foram licitadas e registradas em Ata em Registro de Preços, descritas na Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS.
- 2.2.6.1 Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, solicitar imediatamente a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e este intervalo de tempo não será considerado para efeito da atualização do valor contratado.
- 2.2.6.2 Rejeitar no todo ou em parte qualquer proposição de fornecimento de materiais ou prestação de serviços em desacordo com as especificações constantes no objeto da AFM ou APS.
- 2.2.6.3 Em caso de divergência entre a AFM/APS e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, notificar o fornecedor para regularização, devendo esse fato ser comunicado à SAEB.
- 2.2.7 Acompanhar o preposto da SAEB nas inspeções dos itens contratados em decorrência deste Convênio.
- 2.2.8 Realizar os pagamentos aos fornecedores no prazo máximo previsto no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços.
- 2.2.9 Não realizar qualquer tipo de negociação ou aditivo contratual diretamente com fornecedor sem prévio conhecimento da SAEB, a fim de que sejam mantidas as condições contratuais previstas no processo licitatório que deu origem a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

- 3.1 Este convênio não implica na transferência de recursos financeiros da SAEB e despesas decorrentes das contratações serão de responsabilidade do MINISTÉRIO PÚBLICO.
- 3.2 As despesas decorrentes das aquisições celebradas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO serão contempladas por itens, mediante dotações orçamentárias específicas, prévia e anualmente definidas, de acordo com o valor total estimado, sendo periodicamente informada a SAEB, quando da fixação da programação anual de compras. Sendo necessário, o orçamento do exercício seguinte consignará dotação própria para atender as despesas.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E ADITIVOS

- 4.1 O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo, a qualquer tempo, ser alterado, por Termo Aditivo, e, ou resiliido, mediante comunicação de uma parte a outra com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.





CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A garantia dos materiais e serviços contratados é de responsabilidade do fornecedor.
- 5.2 A omissão total ou parcial do MINISTÉRIO PÚBLICO no cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Segunda eximirá da SAEB da responsabilidade na execução deste convênio.
- 5.3 A SAEB não se responsabilizará pela indisponibilidade de contratação de item integrante do Sistema de Registro de Preço, em decorrência de possíveis suspensões ou cancelamentos deste item.
- 5.4 A SAEB não responderá por quaisquer compromissos assumidos diretamente pelo MINISTÉRIO PÚBLICO com o fornecedor, ainda que vinculados à execução do fornecimento dos itens.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio e que não possam ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 10 de março de 2015.



EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração



DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES
Superintendente de Gestão Administrativa





07	20.279.948-7	WILSON BRANDÃO RIBEIRO GONCALVES
08	20.280.310-5	LUIZ CEZAR MELO COSTA
09	20.288.772-7	OSORIO RISERIO DE AMORIM FILHO
10	20.279.807-5	FERNANDO ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ
11	20.279.928-3	PAULO OLIVEIRA FARIA
12	20.279.878-2	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ALMEIDA
13	20.280.101-4	CARLOS ROBERTO VIEIRA
14	20.279.877-4	VALKER SOUZA SILVA FILHO
15	20.280.082-2	JOSIVAL SOARES MARIANO
16	20.288.173-9	PAULO DE TARSO SOUSA E SILVA
17	20.279.990-8	AMANDO DE ALBUQUERQUE LIBORIO NETO
18	20.280.284-0	RAMIRO VILLAS BOAS TOURINHO
19	20.339.135-5	JANICE GUIMARAES DAMASCENO
20	20.319.519-7	JORGE ALBERTO FARIAS CARDOSO
21	20.339.133-9	LIDIAN SENA RIBEIRO
22	20.339.517-1	GUSTAVO FARIAS ARGOLLO
23	20.341.524-8	MARIA TEREZINHA R. CARVALHO MACHADO
24	20.340.114-2	PIRIANDRO MAGALHÃES NUNES
25	20.339.102-0	LUIZ AUGUSTO ROGERIO VASCONCELOS

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de março de 2015

RUI COSTA

Governador

Referências

Na exoneração do Tenente Coronel PM Nilson Coelho Machado Espadola, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.02.2015.

ONDE SE LE:

Assinatura

LEIA-SE:

considerar exonerado, com efeito a partir de 09.02.2015.

Na nomeação do Major PM Nilton de Oliveira Rocha, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.02.2015.

ONDE SE LE:

Assinatura

LEIA-SE:

considerar nomeado, com efeito a partir de 09.02.2015.

Na reunião do Subtenente PM Gladson Alvaro de Sousa, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.03.2015.

ONDE SE LE:

Assinatura PM

LEIA-SE:

Subtenente PM

DESPACHOS**DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO**

Em 17/03/2015

Processo nº 03001400628178

Orgão: Secretaria da Saúde CICAN

Interessado: Humberto França Fernandes de Oliveira

Despacho: Autorizo

Processo nº 030009150048684

Orgão: Secretaria da Saúde CICAN

Interessado: Maria Paula Magalhães Souza

Despacho: Autorizo

Processo nº 14001500025-02

Orgão: Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, Encargos Gerais do Estado, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento e Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Objeto: Suplementação de Crédito

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do Decreto nº. 912 de 08.01.1982, RESOLVE nomear ISA MARIA BRITO FIGUEIREDO para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, da Superintendência de Patrimônio, desta Secretaria.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 403 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1307 de 22 de agosto de 2014, publicado no DOE de 23 e 24.08.2014.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração**DIRETORIA GERAL**

PORTARIA DG Nº 043

A Diretora Neila Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o constante no PA nº 0200150130076 RESOLVE deferir o pedido de averbação, por tempo de serviço, para todos os fins, do servidor MAURICIO CONCEIÇÃO DE SOUZA, prestado a iniciativa privada, nos períodos de 02/08/1976 a 30/07/1980, 18/02/1981 a 13/07/1981, 20/07/1981 a 29/07/1981, 27/08/1981 a 17/09/1981 e 15/01/1982 a 11/05/1982 com base no art. 201, § 9º da Constituição Federal.

PORTARIA DG Nº 044

A Diretora Neila Carneiro Araújo, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o constante no PA nº 0200150130424 RESOLVE deferir o pedido de averbação, por tempo de serviço, para todos os fins, do servidor JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, prestado a iniciativa privada, nos períodos de 01/01/1977 a 10/10/1978, 08/04/1980 a 30/11/1981 e 01/02/1982 a 07/07/1982 com base no art. 201, § 9º da CF/88.

Neila Carneiro Araújo
Diretora Geral**RESUMO DO CONVÉNIO Nº 001/2015**

Processo nº. 0200150102048, CONVENIENTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Assinatura: 10.03.2015.

RESUMO DO CONVÉNIO Nº 002/2015

Processo nº. 0200150102030, CONVENIENTES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Tribunal de Contas dos Municípios. Objeto: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Assinatura: 10.03.2015.

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 402 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

PAULO PONTES DA SILVA, proc. 0200150056186, Provisório (Nova Perícia: 03/2017), CPF: 198.391.205-06

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 404 DE 17 DE MARÇO DE 2015

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve APOSENTAR compulsoriamente, com fundamento no Art. 40, §1º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, ora(s) servidor(a) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s).

I – ELIAS GOMES DE SOUZA, proc. 0603140172134 – UNEB, Técnico Universitário, Grau 1, 180h mensais, mat. 74.003.041-6, proventos proporcionais calculados na forma dola) 30 - R\$1.004,45 (mil e quatro reais e quarenta e cinco centavos), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o inicio da contribuição, ate a data anterior em que completou 70 anos, referente a R\$1.581,06 (mil e quinhentos e oitenta e

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

Processo: 003.0.186131/2014.

Parecer jurídico: 748/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, CNPJ nº 02.839.639/0001-90.

Objeto: Cessão da servidora Geane dos Anjos Baldo, do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia para o Tribunal Regional da Quinta Região.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência da cessão de servidora até 31 de dezembro de 2015.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 021/2015- SGA

Processo: 003.0.44490/2015 - Dispensa nº 022/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Celso Rodrigues Nascimento, CNPJ nº 15.300.760/0001-91.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Valor global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO MOTORIZADO - CONTRATO Nº 017/2015- SGA

Processo: 003.0.40543/2015 - Dispensa nº 018/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e José Rivaldo dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de mensageiro motorizado para atender à Promotoria de Justiça de Cícero Dantas - BA.

Regime de execução: Empreitada por preço global.

Valor unitário (preço mensal): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de abril de 2015 e a terminar em 31 de março de 2016.

RESUMO DE CONVÉNIO

Processo: 003.0.8814/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração e o Ministério Público do Estado da Bahia.

Objeto do Convênio: Utilização do sistema de registro de preço mantido pelo Poder Executivo Estadual e do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 18 de março de 2015.

Assinatura: 10 de março de 2015.

PORTARIA Nº 045/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Almir Izidório Oliveira da Silva, matrícula 352.467 e Bismael da Silva Borges, matrícula 352.100, e para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 017/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Cícero Dantas.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 31 de março de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa